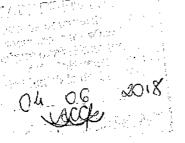


Departamento de Licitações e Contratos



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 441/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO E COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 - Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília, portador da CI/RG nº M3399298 e CPF nº 422.366.571-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa/pessoa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Nassin Agel, nº 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1º Andar, Centro, na cidade de Catalão - Goiás, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. Moacir Souza Santos, portador do CI/RG nº M4065838 SSP MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 11 de dezembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 91/2017, oriundo do processo administrativo 2017018439, com permissivo na Cláusula Nona - Dos Acréscimos ou Supressões, item 9.1 e artigo 57, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover o acréscimo no valor do contrato referido no preâmbulo e prorrogação de prazo de execução e vigência, para prestação de serviços de Transporte Escolar a municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, sendo o período de **30/05/2018 a 30/07/2018**, com prazo para execução dos serviços correspondente a 22 (vinte e dois) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. A prorrogação de prazo acarretará no pagamento de valor total de **R\$ 31.979,86** (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 22 (vinte e dois) dias letivos, mantidas as rotas, quilometragem, turno, valor unitário e total anteriormente pactuadas, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA DA DESPESA:

LA

Página 🗓



Departamento de Licitações e Contratos

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE MAIO DE 2018.

Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EMÁQUINAS — COOPERNAV

> Moacir Souza Santos Diretor Presidente CONTRATADA

<u>TESTEMUNHAS:</u>

Nome:

CPF: 0&5.&53.691-65

2. <u>Nome</u>

CPF: 050-473-831-37